

RES-DCCONV - 912020
(relativo ao Processo 473552019)
Código de validação: 580C7BBE1B

RESENHA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 47355/2019-TJMA

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0001_I/2020-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INC. II, C/C ART. 13 DA LEI N.º 8.666/93, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Contratação de serviços de consultoria jurídica na área de licitações, contratos e convênios, a serem utilizados pela Divisão de Contratos e Convênios e demais setores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que demonstrem interesse. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: 4.1. O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor único de R\$ 8.892,00 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto do contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 5.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2020NE00066/TJ/MA, emitida em 24/01/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. 5.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020. SIGNATÁRIOS: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO– Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/01/2020 12:16 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

RES-DCCONV - 892020
(relativo ao Processo 12192020)
Código de validação: 706BB9FF07

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0003/2020 – TJ/MA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1219/2020**; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. **CONTRATANTE**: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA**: EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI; **CNPJ**: 11.779.005/0001-80; **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL, DE AVISOS DE LICITAÇÃO, SUSPENSÃO, ADIAMENTO E OUTRAS MATÉRIAS RELACIONADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO; **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA; **DO VALOR**: R\$13.390,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS), A SER PAGO DE FORMA PARCELADA CONFORME APURAÇÃO MENSAL DAS PUBLICAÇÕES REALIZADAS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 33903947 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24/01/2020. **ASSINATURAS**: P/ CONTRATANTE: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: WILDENBERG MAX PENNA - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/01/2020 11:40 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-DRH - 82020
Código de validação: 73A8C2D9A5

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO X CONCURSO DE REMOÇÃO
A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, torna público o **1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO X CONCURSO DE**

REMOÇÃO, conforme item 5.1.3 do EDT-GP-52019.

Os servidores contemplados deverão confirmar o interesse na remoção:

5.1.4 **No prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação de cada edital de convocação a que se refere o item 5.1.3, o candidato contemplado com a vaga terá que confirmar o interesse em ser removido, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.tjma.jus.br, no sistema de Remoção acessado pelo "Sentinela", que ficará disponível ao candidato no prazo de confirmação, **sob pena de configurar desistência tácita**.

A remoção do servidor somente se efetivará com a respectiva **portaria**, devendo o servidor contemplado continuar exercendo suas atribuições na comarca de origem até a publicação da mesma.

ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM	
1	143206	VICTOR EDUARDO FERNANDES DE AZEVEDO SEGUNDO	SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
2	143354	HÉLIO MAIA PIMENTEL DA SILVA	SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	COELHO NETO

ANALISTA JUDICIÁRIO – ADMINISTRADOR

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM	
1	99705	MAURILIO BARBOSA RIBEIRO	SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	CAXIAS

COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM	
1	148619	DANIELE QUEIROZ LIMA CORDEIRO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
2	151902	SAMIRA DOS SANTOS DE JESUS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	BACABAL
3	162545	BARBARA THAIS DE SOUSA AMARAL	COLINAS	CHAPADINHA
4	162560	ZAIRA MACIEL E MACIEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	PEDREIRAS
5	176503	ANNA CAROLINE REIS DE ALMEIDA	CAXIAS	CODÓ

São Luís (MA), 30 de Janeiro de 2020.

KATH ELLINGES CRUZ ARAGAO
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 107920

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/01/2020 16:35 (KATH ELLINGES CRUZ ARAGAO)

PORTARIA-GP - 722020

(relativo ao Processo 499732019)

Código de validação: 59146280AD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso LVIII do artigo 25 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que deverão ser observados nos processos de locações de imóveis da Justiça Estadual; CONSIDERANDO que toda e qualquer ocupação de imóvel alugado implica em ônus para o Erário; CONSIDERANDO a Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça e a recomendação de realizar gestão de processos e padronização de procedimentos, visando economicidade, celeridade e eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º O processo de locação de imóveis para sediar varas, fóruns ou unidades administrativas da Justiça Estadual obedecerá ao estabelecido nesta Portaria e deverá ser protocolado até cento e vinte dias antes da data desejada para ocupação.

Art. 2º A contratação de locação de imóvel dar-se-á por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8666/93 e terá início por ofício do (a) Juiz (a) ou de servidor competente, devendo ser cadastrado no sistema DIGIDOC com assunto "locação de imóveis".

§1º O pedido de locação de imóvel deverá ser encaminhado à Diretoria Administrativa e deve conter, obrigatoriamente, Termo de Referência, conforme Anexo I, e três propostas datadas e assinadas pelos proprietários, com endereço e características dos imóveis e valor proposto para locação.

§2º O requerente indicará, justificadamente, o imóvel que considera mais adequado.

§3º Excepcionalmente, poderá ser admitida a apresentação de duas ou somente uma proposta, desde que expressamente justificado pelo requerente, devido às peculiaridades do mercado imobiliário local ou das características do imóvel a ser locado.

Art. 3º. Estando o pedido regularmente instruído, o processo seguirá para a Diretoria de Engenharia para promover vistoria técnica nos imóveis indicados e emitir parecer sobre o mais adequado para locação.

§ 1º Para efeito de análise do imóvel a ser locado, deverão ser observados:

I – adequação aos fins a que se destina;

II – condições estruturais da construção;

III – localização urbana;

IV – compatibilidade do valor do aluguel com o mercado;

V – área construída, a fim de se estabelecer o espaço adequado a sua ocupação; e

VI – custos com adaptações necessárias para o seu funcionamento.

§ 2º Havendo mais de um imóvel que atenda aos critérios a serem regulamentados nos termos do art. 4º desta Portaria, com documentação regular, será escolhida, preferencialmente, a proposta com menor valor de aluguel.

§ 3º O valor da proposta não poderá ser fixado em salários-mínimos.